



LEI MUNICIPAL Nº 5.701, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 833.552,23 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 833.552,23** (Oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>- UE: 02.16.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>				
<b>- F.P.: 13.392.0009.2526 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 101.712,23
	<b>xxx</b>	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	05	R\$ 525.000,00
	<b>xxx</b>	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	05	R\$ 206.840,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>R\$ 833.552,23</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do recebimento de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 833.552,23** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.